

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo para aquisição de prateleiras para organizar as compras na sala de depósito da cozinha, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	13846 - PRATELEIRAS DE 265X260X96	UN	1,0000	3.796,0000	3.796,00
2	13847 - PRATELEIRAS DE 260X260X96	UN	1,0000	4.584,0000	4.584,00
3	13848 - PRATELEIRAS DE 96X260X48	UN	1,0000	2.750,0000	2.750,00

Valor Total: R\$ 11.130,00 (onze mil e cento e trinta reais).

Justificação da Contratação: Solicitação da Secretaria da administração, afim de adquirir prateleiras para melhor organizar as compras no depósito da cozinha. Foram realizados, orçamentos com pesquisa direta à fornecedores.

Ressaltamos que conforme Art. 75, §3º, foi feita a divulgação prévia, desta contratação, visando verificar a existência de interessados em apresentar cotação ao objeto.

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.30.16.00.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE **442**

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN
Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 054/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 044/2022 para a contratação da empresa **ESQUADRIAS BELA CASA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.952.589/0001-77**.

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal

Despacho

Adenir Jose Dallé, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul em Exercício, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 054/2022 e na Dispensa de Licitação nº 044/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **ESQUADRIAS BELA CASA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.952.589/0001-77**, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade..... 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
04.122.1001.2007.000 MANUTENCAO DA SECRET DE ADMINISTRACAO 1 - RECURSO LIVRE
3.3.3.90.30.16.00.00.00 MATERIAL DE EXPEDIENTE **442**

Monte Belo do Sul, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Adenir Jose Dallé
Prefeito Municipal